

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE) BIÊNIO 2023/2024.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14:00h, na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, no 229 -Centro, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Fiscais Efetivos: Eugênio Mozart Silva Filho e Fabiano do Carmo Pereira Júnior, representantes de Executivo; Anderson Mauro da Silva, representante da Câmara Municipal de Pouso Alegre; Eliana Augusta de Oliveira, representante dos Inativos; e Alessandro Henrique Pereira Moreira, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para a realização da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre, biênio 2023-2024. Dando início a reunião, o Presidente Anderson saudou a todos e apresentou a pauta a ser discutida na reunião com os seguintes assuntos: I-Discussão em conjunto com o Conselho Deliberativo acerca da não implementação das alíquotas patronal e suplementar previstas nos DRAAs anos base 2020,2021 e 2023; II-Discutir em conjunto acerca dos descontos de contribuições previdenciárias e IRRF realizados pelos IPREM no mês de maio de 2023 em função de pagamento de liminar relacionada à sexta-parte, nos termos do oficio 095/2023 SIPROMAG da Conselheira Dulcineia Maria Costa; III- Análise e deliberação acerca do ofício do Diretor Presidente GB 091/2023, que indaga o Conselho Fiscal sobre a possibilidade de acordo no Processo Judicial da Sra. Luciana Maria Pereira; IV- Análise dos Balancetes Mensais de 07/2023, nos termos do Inciso IV do art. 68 da Lei 4643/2007; V-Acompanhamento das contribuições mensais de 07/2023, nos termos do inciso IX do art. 68 da Lei 4643/2007; VI- Acompanhar os processos de benefícios concedidos em 07/2023, nos termos do inciso XIII do art. 68 da Lei 4643/2007; VII- Análise da Carteira de Investimentos do Iprem ao final da competência julho de 2023, nos termos dos incisos XIV e XVIII do art. 68 da Lei 4643/2007.

No tocante aos itens 1 e 2 da pauta, passou a ser abordado conjuntamente com o Conselho Deliberativo. O Presidente expôs para os presentes. Na sequência o Presidente do Conselho Fiscal explicou sobre a questão das alíquotas e receitas para que o Iprem possa continuar saudável em sua gestão. E apontou que desde 2020 essa alíquota não foi modificada. Salientou a obrigatoriedade desta atualização. Sobre a data limite constante no Ofício a ser enviado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo para que o Executivo resolva a questão foi colocado em discussão e ficou como razoável que até o dia 30 de outubro deste ano, o Executivo delibere sobre o mencionado Ofício. Ato contínuo o Ofício conjunto entre os dois Conselhos foi assinado em 05 vias pelos conselheiros presentes. Pedida a palavra, a Conselheira Dulcineia explicou sobre a ordem judicial envolvendo a sexta-parte. O Iprem deixou de cumprir a ordem judicial e em maio deste ano o Iprem realizou a devolução dos valores retidos a mais dos servidores. Segundo a Conselheira houve uma falha por parte do Iprem. A sexta-parte é um direito do servidor que ao completar 25 anos de serviços públicos tem o direito a receber um sexto a mais















em sua remuneração. A discussão envolveu o cálculo dessa sexta-parte que deixou de ser afeta à remuneração e passou a ser sobre o salário base do servidor. O Conselheiro Fiscal Fabiano explicou como se deu a correção desse cálculo. A discussão jurídica caiu sobre aqueles servidores que já tinham o direito adquirido. Voltando a palavra à Conselheira Dulcinéia e explicou para os presentes a questão do desconto do imposto de renda e da contribuição previdenciária. Com isso, da maneira como foi feita, tanto o servidor quanto o Iprem foram prejudicados que se deu por conta, segundo Dulcinéia, pelo não cumprimento por parte do Iprem em acatar a decisão judicial e sugeriu a abertura de um processo administrativo disciplinar para apurar o que de fato ocorreu. O conselheiro Fiscal Fabiano ponderou a importância de pedir esclarecimentos ao Iprem. Ato contínuo foi solicitada a presença do Diretor Presidente do Iprem que prontamente atendeu ao convite. Daniel disse que apenas em cima da segunda liminar o Iprem acatou o que fora judicialmente decidido. Daniel explicou que teve servidores que receberam a mais do que devia e que tiveram servidores que receberam a menos. Que o erro que aconteceu não foi questão de sistema e sim em virtude do aumento de servidores com cálculos individuais. Daniel explicou que o problema maior é a operacionalização para corrigir o erro ocorrido. Depois disso, terá que ser feito cálculo mês a mês e dependendo da situação, dividir a restituição para não complicar a vida financeira do servidor. Que na contabilidade foi empenhado e pago normalmente. Que tudo isto foi em virtude da mudança na forma de cálculo da mencionada sexta-parte. O Conselheiro presidente do Conselho Fiscal disse que o primeiro passo é fazer um levantamento do que de fato aconteceu e quais o servidores aposentados foram afetados e em que respectivos valores. Daneil explicou que não tem como dar um prazo para tal ação em virtude das demandas diárias do departamento de benefícios. O Conselheiro Fiscal Eugênio pontuou a importância de se fazer um levantamento fidedigno para não se criar mais problemas futuros. Daniel disse que terá que ver com o seu pessoal e depois nos passará um prazo para a conclusão dos trabalhos. Em proposta dada pelo Conselheiro Fiscal, Eugênio, ficou acordado que os Conselhos Fiscal e Deliberativo oficie o Iprem para que aponte o prazo para a conclusão o que foi aprovado pelos presentes. Ato contínuo o retrocitado Ofício foi elaborado e assinado por todos os presentes; Voltando a reunião somente do conselho fiscal, passou-se a análise do item 03 da pauta: Quanto a essa questão o Conselho Fiscal Não se manifesta contrariamente ao acordo, mais ressalta a importância de parecer Jurídico abordando entre outros pontos a legalidade da realização de acordo por Autarquia Municipal.

Dado ao adiantado da hora os conselheiros decidiram retomar a análise dos itens faltantes, quais sejam 04 a 07 da pauta em nova reunião extraordinária que será realizada no dia 05/10/2023 às 14:00. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a reunião às 17:00. Eu, Fabiano do Carmo Pereira Júnior lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelos conselheiros.

















Anderson Mauro da Silva Presidente do Conselho Fiscal

Fabiano do Carmo Pereira Jr Secretário do Conselho Fiscal

Man

Eugênio Mozart Silva Filho Conselheiro

Eliana Augusta de oliveira Conselheira

Alessandro Henrique Pereira Moreira Conselheiro



